



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



FOLHAS
Nº s. 015

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Cledson Vieira de Oliveira** Presidente da Câmara Municipal de Pium/TO, no uso das minhas atribuições e cumprindo as determinações da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, art. 16 do inciso II, e na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** a existência previsão de recursos orçamentários e financeiros para assegurar as despesas decorrentes da referida contratação, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária detalhada na planilha abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.01.01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.000000	Recurso Próprio

Atenciosamente,

Pium/TO, 01 de setembro de 2023.

CLEDSON VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO